



Ata n.º 26/2019

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA QUATRO DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
Florbela Luz Descalço Fernandes
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Vereador João Ricardo não iria estar presente na reunião mas seria substituído pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto **9.1** fosse retirado uma vez que não foi previamente apresentado aos senhores Vereadores. Neste sentido o ponto foi retirado por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à Ordem do Dia.

A). - Proposta de ata número 10 de 8 de maio de 2019.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela e a senhora Vereadora Florbela Fernandes por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – 24º Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O senhor Presidente deu conhecimento da sua participação no 24.º Congresso da Associação Nacional de Municípios, em Vila Real, onde foram abordadas diversas questões desde o financiamento ao Poder Local passando por questões de organização do Estado. Foi ainda objeto de discussão e votação uma resolução final, como sempre acontece.

Referiu que houve consenso sobre a maioria das matérias, à exceção das transferências de competências, onde um conjunto significativo de delegados não acompanhou os documentos de organização do Estado e a resolução, sobre esta matéria.

Disse que considerava lamentável que a Direção da ANMP não tenha cumprido a Resolução do anterior Congresso sobre esta matéria que, nomeadamente, exigia que a negociação de competências devia ser acompanhada pela clara identificação das verbas a transferir, o que o Governo sempre recusou.

Salientou também que algumas Câmaras não se fizeram representar, como Lisboa, Porto entre outras, tendo em conta as diferenças sobre estas matérias com a Direção da Associação de Municípios, ainda assim espera que não se verifique uma rutura na Associação Nacional de Municípios.

Na Sessão de abertura do congresso esteve presente o senhor Presidente da República que abordou de forma muito clara a Regionalização, afirmando mais uma vez que entendia que o processo que conduzia à Regionalização não deve avançar de imediato, deve ser lato no tempo. O senhor Presidente lastimou esta posição porque, para além de voltar a adiar o cumprimento da Constituição da República, ignora o aspeto mais relevante de uma verdadeira descentralização. No encerramento do Congresso, esteve presente o senhor Primeiro-ministro que abordou um conjunto de questões quer em relação à Regionalização, onde acompanhou a posição de adiamento do senhor Presidente da República quer quanto a outras questões importantes mas, infelizmente, insistindo na transferência de competências por imposição e sem as verbas necessárias para as efetivar.

Para terminar, disse que o Congresso teve a presença das figuras ao mais alto nível do Estado, o que mostra a sua importância, e que os documentos dali resultantes já devem estar disponíveis no site da Associação Nacional de Municípios com as referidas atualizações.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão**, relativamente às divergências da transferência de competências, questionou se os Municípios divergiam por entenderem que não era para transferir competências para os Municípios, ou se tinha a ver com a forma e as condições dessa transferência de competências.

O senhor Presidente esclareceu que todos reafirmaram o empenhamento num processo de descentralização mas as grandes divergências estão na recusa da Regionalização e no processo usado de transferências de competências com verbas mais que insuficientes para que os Municípios as possam cumprir.

No Congresso de Portimão, foi possível chegar a um consenso unânime quanto ao facto das competências terem que ser bem estudadas e analisadas assim como as verbas e recursos necessários para as cumprir.

Neste momento, as competências estão transferidas sem se conhecerem os recursos o que é extremamente preocupante, nomeadamente em áreas como a educação, a saúde, a segurança social, rede viária ou a habitação. Quanto à saúde, disse que os valores que chegaram à Câmara são impensáveis.

Outra questão em discussão, no Congresso, foi a autonomia política em relação à educação, saúde e habitação. Relativamente à educação, as Câmaras recebem o pessoal não docente, mas quem o gere são os agrupamentos e o Ministério. Ora, disse, o grande problema está em que este processo de transferência de competências em vez de se traduzir em melhores serviços públicos

para as populações, se irá traduzir na transferência dos problemas conhecidos sem que os Municípios tenham meios para lhes dar resposta, tendo sido este o grande ponto de divergência e discussão no Congresso.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente ao Congresso da Associação Nacional de Municípios, referiu que os assuntos ali discutidos há cerca de dois a três anos atrás mereceram unanimidade, na Associação Nacional de Municípios, contudo este Congresso dispersou-se sobre muitas matérias. Disse ainda que o mais importante para os Municípios e Munícipes é a descentralização de competências, o que está a falhar, pelo que lembrou que existe também a ANAFRE criada para monitorização.

Assim, espera que a Associação Nacional de Municípios dê os indícios para corrigir o que está mal, porque muita coisa está a correr mal, como por exemplo no que concerne a transferências financeiras. Disse também que é a favor da transparência, e sente que se perdeu uma oportunidade gigantesca de aprofundar a matéria de transferências até porque a Lei é Universal e tem que ser aplicada para todos em 2021, por isso devia estar a ser melhorado.

Referiu que ao ver as conclusões do Congresso de Vila Real, verificou uma desordem que a ANMP e os Municípios não tiveram a capacidade de se entenderem numa matéria onde há três anos se entendeu, razão porque ficou desiludido e dececionado uma vez que é a favor mas com transparência e clareza no processo.

Salientou que o facto de não estar presente Lisboa e Porto foi chocante porque significa fragilizar a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o pior é que mais tarde tomam posições na comunicação social sobre o que não disseram no Congresso porque não estiveram presentes. Neste sentido, afirmou que as suas preocupações eram muitos.

O senhor Presidente começou por dizer que o processo de descentralização é uma das grandes preocupações da ANMP, e em todos os Congressos chama-se a atenção para a necessidade da descentralização, que exige confiança de ambas as partes e garantias de que as naturais deficiências e erros serão corrigidos, o que não aconteceu porque não houve possibilidade de discutir houve sim imposição.

Os valores referentes à educação e saúde que o Governo informou ir transferir são ridículos e fazem temer o pior. Acredita que cada um dos Municípios tenha respondido que estavam disponíveis para negociar, como Évora fez, mas decorrido algum tempo receberam como resposta que os valores eram aqueles e não outros, uma imposição inaceitável por parte do Governo. É conhecida a posição da Câmara, nomeadamente que o processo de regionalização deve acompanhar a descentralização para as regiões, de forma a clarificar quais as competências que ficam a nível local e as que ficam a nível regional.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** disse que, na Associação Nacional de Municípios, a grande generalidade dos Municípios pronunciou-se pela regionalização. Neste sentido, o senhor Presidente da República e o senhor Primeiro-ministro foram ao Congresso dizer que não há regionalização, atirando o processo para mais tarde sem data. O senhor Primeiro-Ministro afirmou a intenção de eleger as direções das CCDR através de um colégio eleitoral, mas, como é evidente, essas direções continuariam a ser tuteladas e dirigidas pelo Governo.

Existe um grande consenso em relação às questões gerais e uma grande divergência relativamente aos métodos e formas de chegar à regionalização.

O senhor vereador Alexandre Varela interveio para referir que registava com interesse as declarações do senhor Vereador Costa da Silva e a forma como situou o processo. Há dois anos a situação era diferente e com maiores ou menores reservas todos os Municípios aceitaram discutir o problema com base num plano de trabalho proposto na altura. Hoje, passados 2 anos, as



grandes reservas e receios existentes nos Grupos Parlamentares do PCP, dos Verdes e Bloco de Esquerda foram confirmadas.

Um dos problemas essenciais tem a ver com a forma como as transferências poderão ser ou não assumidas pelos Municípios, Freguesias e CIM's.

Foi minada a confiança e pior, ainda, o processo que deveria ser levado com toda a seriedade e objetividade, não o foi agora nem há dois anos, porque se o fosse ter-se-ia antes de mais avaliado que os Municípios acrescentaram competências às competências que já tinham sem com isso se cumprir o que já estava previsto em termos de Lei de Finanças Locais, o que levou à atual situação e que deveria ter sido discutido em primeiro lugar.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a intervir para clarificar algumas questões relacionadas com a intervenção do senhor Vereador Alexandre Varela referindo que todo o processo surgiu por iniciativa do Governo.

Portugal é dos países da ODCE claramente mais centralizador, pelo que é claramente um mau exemplo em termos daquilo que é centralização do poder. Quem já passou por organismos públicos, percebe esse centralismo sabe que não se pode decidir nada na hora.

Em relação ao processo de concordância, por unanimidade, da ANMP e ANAFRE, até um certo momento, disse que a ANMP é, e tem sido, a peça mais decisiva no processo mais que a própria Assembleia da República porque no modelo inicial, que existe, há duas áreas de descentralização de competências, para as Autarquias Locais e Freguesias, que envolve as CIM's e as áreas metropolitanas bem como a descentralização de competências para organismos nacionais, que foi trabalhado na primeira fase da descentralização e esse é o problema.

Foi tratado inicialmente a Lei-quadro 50, documento muito aberto, só fechado em despachos setoriais, tendo sido previstas as competências a transferir e concertadas com a Associação Nacional de Municípios e a ANAFRE. Votaram contra a Lei-quadro 50 o PCP, o PEV e o Bloco de Esquerda.

Posteriormente, foi trabalhada a revisão da Lei das Finanças Locais onde está o instrumento fundamental para a descentralização, onde se fala em 800 milhões de euros, e ainda a própria Lei das Finanças Locais obrigando ao seu cumprimento havendo Municípios, como Évora, que no último orçamento beneficiaram desta revisão.

Dentro deste processo ficou o mecanismo que obriga ao cumprimento da Lei bem como o benefício das Autarquias em relação ao IVA, IMI e imóveis do Estado que não são usados por este.

A grande falha é no que respeita ao fundo para a descentralização, que não se sabe como irá ser trabalhado, ainda assim uma Lei produz sempre alterações positivas e antagónicas e vai a votos funcionando a democracia.

Nos despachos setoriais (discussão entre o Governo, a ANMP e a ANAFRE) a ANMP foi decisiva em dizer o que quer ou não descentralizar, como no que respeita ao licenciamento de espetáculos ao não licenciar touradas por razões nacionais. Esta negociação foi fechada entre Governo e ANMP.

É seu entendimento que estas negociações deveriam ter uma exigência fortíssima em relação ao que custam estas áreas, em concreto, tendo em conta o que irá custar às Autarquias quando se trata de transferir pessoas e equipamentos, como no caso da educação, em que o problema é muito forte em questões financeiras. A saúde, cujos valores patéticos apresentados para Évora pareciam anedota e ainda a questão das estradas que dá vontade de rir, porque a sua manutenção tem custos muito significativos.

Para terminar, considerou que a ANMP no seu Congresso, por ter sido parceiro de ouro do Governo, devia ter agarrado esse facto e ter pensado que 2021 está a chegar com uma Lei Universal cheia de incertezas, com montanhas de injustiças e o parceiro ideal do Governo não o fez, e na sua perspetiva de forma errada.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por dizer que a descentralização era pedida há muito por todos, mas também todos concordavam que devia ser acompanhada pela respetiva dotação orçamental.

Não há dúvida, que foi durante o governo do PS colocado em marcha, o que todos pediam. Não foi imposto que até 2021 as Autarquias nos órgãos próprios pudessem decidir, mas sim, quando se sentissem mais confortáveis aceitarem as referidas competências. Há uma Lei-quadro que não é imposta e que não tem nada a ver com o que aconteceu com as freguesias, que foi feita a régua e esquadro sem qualquer auscultação e foi imposta.

Quanto aos financiamentos ainda bem que começou a ser cumprida, mas também é verdade que só agora começou a ser cumprida. Não lhe parece negativa, e sempre entendeu que são as Autarquias que estão mais próximo das populações.

Em relação à educação, votou contra a devolução das competências relativamente ao pessoal não docente, uma vez que os rácios estabelecidos em Portaria já todos verificaram que não prevê situações de maior isolamento. No anterior mandato do PS já foi feita uma revisão dessa Portaria quanto ao aumento de pessoal não docente para as escolas, embora não tenha sido suficiente uma vez que o rácio pressupõe um número muito restrito para uma escola, não tendo em conta a possibilidade de uma baixa médica e consequentemente a necessidade de substituição, o que sem dúvida cria constrangimentos e problemas graves. Ninguém melhor que a Autarquia para gerir o pessoal não docente porque é quem está no terreno, mas apenas em termos administrativos.

Relativamente à descentralização e regionalização, pensa ser um assunto muito mais amplo porque existe uma situação a nível de todo o país uma vez que Portugal tem uma reorganização que não o serve por inteiro. Uma das suas preocupações é a necessidade de definir o que compete ao Governo, a cada região e o que compete a cada Município e mesmo às CIM's e competências intermunicipais, como acontece com os transportes escolares. Assim, pensa que se deveria estar a trabalhar na forma como transferir as competências e na regionalização, em termos de solução e não do problema.

A intervenção por parte dos senhor Presidente da República, com as suas ideias bem definidas sobre a regionalização, veio criar ainda mais constrangimentos, ao fazer de forma parcelar a regionalização e só posteriormente a descentralização, porque no seu entender as duas devem ser feitas ao mesmo tempo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para concordar com a intervenção do senhor Presidente, e referiu que descentralização e transferência de competências são coisas diferentes, porque a descentralização é a passagem de competências com autonomia política para as Autarquias, e transferência de competências é transformar as Autarquias em meros executores e em entidades que acompanham processos administrativos.

Esta é sem dúvida a situação que tem que ser clarificada. Não é possível “varrer” para cima do Poder Local, sem autonomia política de decisão e sem meios, competências que até ao momento têm estado na dependência do Poder Central com o argumento de quem está próximo resolve melhor os problemas, mas que precisa de meios para que isso possa acontecer.

Na informação da DGAL é transferido por ano 4€/m² para a manutenção dos Centros de Saúde o que significa, por ano, uma transferência nalguns Centros de Saúde de 128€, quando se sabe que a maior parte está a precisar de obras. Por outro lado, coloca-se ainda a questão de quem gere o pessoal, ou seja, isto não é descentralizar.

Na mesma informação, é referido que as 6 viaturas que a ARSS vai transferir para o Município, insuficientes para as necessidades, têm entre os 18 e 27 anos, pelo que questiona quando estas competências chegarem às Autarquias, como será o envelope financeiro a transferir.

Disse ainda que todos são a favor da descentralização de competências mas com autonomia política e com almofada financeira para a sua concretização.




A senhora Vereadora Florbela Fernandes interveio para subscrever a distinção entre descentralização e desconcentração de competências. Pensa que a unanimidade na ANMP aquando da aprovação de todo processo, enquanto modelo de descentralização os autarcas que vão receber as competências têm uma palavra a dizer. Não acompanhou o Congresso mas deduziu, do que ouviu nas intervenções anteriores, que nesta fase existem problemas relativamente ao como e quando se deve fazer.

Por outro lado, pensa que houve concordância entre os Municípios e o Governo. Em relação aos auxiliares de educação a autonomia do Poder Local está clara, ou seja, a competência de gestão das pessoas é do senhor Presidente da Câmara podendo delegar nos diretores das escolas.

Relativamente às estradas, trata-se de uma questão pertinente ainda assim é o Município a decidir. O Diploma Setorial diz que não há estrada que seja entregue ao Município desde que não seja acordado com as Infraestruturas de Portugal, mesmo a partir de 2021, por isso se não interessar a estrada não será entregue.

Nas questões da saúde, e daquilo que leu, percebeu que não se esgotam os recursos da saúde nos metros quadrados dos edifícios. O que está previsto mesmo em situações de grande degradação como as viaturas, é que os Municípios têm que analisar as situações e têm uma palavra a dizer, razão porque estando a questão em fase de negociação não se pode ficar parado e do contra é preciso negociar.

Em resposta ao senhor Vereador Costa da Silva, regozijou-se que na Assembleia da República o PSD tenha concordado e apoiado o processo de descentralização, que continue a cumprir a Lei das Finanças Locais como o PS fez, embora tarde, por isso é preciso estar atento ao novo Orçamento de Estado em relação aos recursos.

Afirmou ser uma defensora da regionalização e pensa que é um problema político e de poderes, não um problema do que é melhor para o País e para os poderes. Pensa também que se fosse concretizada as populações teriam a ganhar, porque em sua opinião o poder deve estar sempre junto das populações e não no Terreiro do Paço.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por saudar o facto do senhor Vereador Costa da Silva ter reconhecido que Portugal é um dos países mais centralizados. É evidente que essa constatação tem levado um conjunto de pessoas a reivindicar a descentralização, mas não considera que o referendo em 1998 fosse necessário, numa circunstância em que estava condenado ao fracasso lembrando que o atual Presidente da República era então presidente do PSD.

Disse também, que todos concordam com a descentralização e com a autonomia do Poder Local, o problema é a forma como se tem processado.

Fazendo jus à capacidade do Poder Local e ao Princípio da Subsidiariedade o processo não tem sido construído a pensar nas populações nem no seu bem-estar, tem sido feito tendo como princípio, meio e fim a poupança do Estado em termos financeiros.

O senhor Vereador Eduardo Luciano passou a ler o artigo 44.º que trata da gestão setorial da educação sobre pessoal que diz o seguinte: *“Sem prejuízo das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos órgãos municipais os diretores do agrupamento escolas e escolas não agrupadas exercem sobre o pessoal não docente os seguintes poderes: poder de direção, fixação de horário de trabalho, distribuição do serviço, poder disciplinar de aplicação inferior a multa,”* salientando assim que não há nenhuma delegação de competência no senhor Presidente da Câmara.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que falar sobre transferência de competências é também falar de descentralização, porque transferir competências encaixa perfeitamente no processo de descentralização.

Relativamente à autonomia de gestão, disse que ao passar estradas para os Municípios a autonomia total passa a ser do Município, mas obviamente não pode ser com o orçamento que o Município tem, por isso é necessário saber qual o envelope financeiro que acompanha essa transferência.

Além das questões da educação e saúde as transferências são totais. O que falha no processo é que não se sabe quanto, porque os valores apresentados na educação são absurdos. O Estado para ser pessoa de bem tem que ser um negociador correto nos valores que apresenta aos Municípios, e por isso considera que o ANMP no seu Congresso devia estar centrado neste problema.

Para terminar, **o senhor Presidente** esclareceu que não é sério criar uma Lei-Quadro de Transferência de Competências e ignorar intencionalmente quais as verbas e recursos que devem acompanhar, porque indispensáveis, o cumprimento das competências. Essa a razão por que o PCP não votou favoravelmente aquela Lei-Quadro. A mesma posição foi tomada pelos eleitos pelo PCP no âmbito da Associação Nacional de Municípios por considerarem esta uma questão essencial, ou seja, transferir competências sem os recursos necessários não é descentralizar, é apenas transferir encargos, e esta preocupação é transversal a todos.

C). – Natal Clássico e Jardim de Natal.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do Jardim de Natal que irá acontecer no Largo 1.º de Maio com a novidade de uma pista de gelo, e com a segunda mostra de Artesanato Regional, do Secretariado do Sul da Organização de Cidades Património Mundial de 20 a 22 de dezembro. Informou ainda que, dentro do contexto do Jardim de Natal, a Orquestra Juvenil de Sopros fará algumas intervenções, nomeadamente em Nossa Senhora de Machede, Azaruja e S. Miguel de Machede.

Referiu-se também à Meia Maratona de Évora para dizer que teve um balanço muito positivo e voltou a ser um sucesso, este ano com menos cortes de trânsito. Aproveitou a oportunidade para saudar os trabalhadores da Câmara pelo esforço e empenho na ajuda à concretização da iniciativa.

D). – Dia da Pessoa com Deficiência.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que o Dia da Pessoa com Deficiência se assinala no concelho com iniciativas ao longo de toda a semana de 3 a 6 de dezembro e destacou o Fórum que se realiza no Salão Nobre, dia 5, com início marcado para as 14h30, esclarecendo que o programa completo está disponível na internet.

E). – Felicitações ao Grupo Desportivo Diana e ao Clube de Badminton de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes felicitou a equipa Feminina de Atletismo do Grupo Desportivo Diana que venceu o Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de Pista ao Ar Livre e o Clube Badminton de Évora por ter sido integrado no mapa de inclusão de Atletas Paralímpicos.

F). – Vários Assuntos / senhora Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se a dois problemas apresentados por Municípios, que enviaram a todos os Eleitos, nomeadamente o atravessamento da Av. de Lisboa que devido à falta de limpeza das sargetas, cria enormes poças de água na zona das passadeiras.

No segundo, os Munícipes moradores na Rua de Mourão n.º 5 no Bairro Senhora da Saúde, referem-se à construção de uma parede, muito acima da moradia, que lhes tapa a luz e o sol. Neste sentido, perguntou se já foi feita fiscalização, se está legal e se é aceitável a situação.

Noutro contexto, questionou em relação à iluminação do Natal, se vai haver ou não iluminação de Natal e, se há, porquê o atraso.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse ainda que, iria formular por escrito através de requerimento no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, o relatório do Artes à Rua uma vez que passados 18 meses, ainda não foi apresentada a correção do relatório quanto às Associações e Atividades desenvolvidas e ainda às questões de atribuições financeiras no âmbito desta atividade. Referiu que lamentava mas já solicitou várias vezes em reunião, como está registado em ata, e até ao momento não obteve resposta

Relativamente ao relatório do Artes à Rua **o senhor Presidente** lembrou que não era obrigatório sob o ponto de vista da Prestação de Contas, mas si por um compromisso assumido dada a sua importância. Disse ainda que está concluído o relatório de 2019 bem como a revisão do relatório de 2018, e efetivamente foi reconhecido que estava incompleto e que era necessário melhorar o documento. Assim, serão presentes à próxima reunião de Câmara.

Informou, também, que serão enviados dois documentos relativos ao Artes à Rua bem como o relatório referente às questões de Évora Capital Europeia da Cultura, à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Costa da Silva afirmou ter ficado surpreendido com a resposta do senhor Presidente em relação ao relatório do Artes à Rua, pensa que não vale a pena voltar a discutir o que foi apresentado, porque a sua má qualidade já foi discutida várias vezes assim como já foi por diversas formas solicitado um documento bem construído sobre o assunto, e o dizer que não é obrigatório não fica nada bem, porque efetivamente é obrigatório. Pode não ser por lei, mas é obrigatório facultar por uma questão de transparência não só aos eleitos mas a todos os Eborenses, a forma como são gastos os dinheiros públicos e ainda para tentar perceber se o modelo é ou não sustentável.

Neste sentido, voltou a afirmar não ter gostado e não concordar com a resposta do senhor Presidente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão concordou com a intervenção do senhor Vereador Costa da Silva em relação ao Relatório do Artes à Rua. Afirmou, também, que para além das questões de transparência, era obrigatório, desde que solicitado por um eleito caso contrário é negar o acesso que os eleitos têm aos documentos. Não seria obrigatório trazer de livre vontade, mas a partir do momento que um eleito o solicite passa a ser obrigatório.

O senhor Presidente, em relação à sua resposta sobre o relatório do Artes à Rua, pensa que foi mal interpretado. O relatório efetivamente não é obrigatório, mas foi acordado entre todos os eleitos trazer um relatório à Câmara, salientando que sempre houve transparência em todos os assuntos e é em nome dessa transparência que, por exemplo, nas reuniões de Câmara, são presentes todas as ordens de pagamento.

Reconheceu que o relatório, na sua primeira versão, não correu bem mas tal como disse, anteriormente, está concluída a sua revisão bem como o relatório de 2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou a senhora Vereadora Elsa Teigão que a fiscalização já foi ao local, ainda assim está agendada nova visita pelo técnico da zona, na próxima terça-feira, por haver uma distorção em relação ao projeto apresentado.

Quanto à iluminação de Natal, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que assumia integralmente a responsabilidade política no atraso de 5 dias, facto que decorreu de um problema com a contratação.

O senhor Vereador Costa da Silva, em relação à iluminação de Natal, lembrou o tempo em que as janelas e arcos da Praça do Giraldo bem iluminadas, enchiam de orgulho os Eborenses com toda a espetacularidade da iluminação da sua Praça Principal, o que nos últimos anos não tem acontecido. Assim, espera que a partir de dia 5 de dezembro volte essa espetacularidade como o senhor Vereador, das realizações, já referiu embora as suas expetativas não sejam grandes, tendo em conta os últimos anos, ainda assim é uma realização onde todos ganham e que naturalmente não será assim tão cara, e os Eborenses questionam-se e perguntam-se se será para terminar ou se irá continuar a iluminação de Natal.

O senhor Vereador Eduardo Luciano respondeu que provavelmente não tinham a mesma opinião em relação ao valor gasto com a iluminação do Natal, cujo montante é de 20 mil euros e será idêntica aos anos anteriores. É uma questão de decisão política porque há iluminações de Natal para variadíssimos valores.

Lembrou também que não é o Vereador das realizações porque quem realiza e dirige é o Senhor Presidente da Câmara. Apenas é o Vereador da Divisão da Cultura e Turismo, da Divisão Gestão Urbanística, da Divisão do Ordenamento do Território e da Divisão de Fiscalização, só isso e nada de realizações.

G). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou o 33.º Aniversário da elevação de Évora a Cidade Património da Humanidade, pela iniciativa ocorrida na Câmara que considerou muito positiva.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se ainda aos dados do Instituto Nacional de Estatística sobre a perda de população no Alentejo, e em particular em Évora porque efetivamente se forem verdadeiros os números apresentados começa a ser preocupante.

O senhor Presidente considerou, em relação aos dados do INE, que a inversão desta tendência vem já de alguns anos e efetivamente é um problema que deve preocupar todos. Contudo, pensa que os novos investimentos em Évora e a atração para novos moradores vai acontecer, embora lenta, dada a perda acentuada de habitantes.

Noutro contexto, **o senhor vereador Costa da Silva** lembrou a limpeza das ervas e lixo na estrada das Alcáçovas, para se congratular com o facto de a limpeza ter sido efetuada.

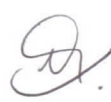
1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. HABÉVORA / Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. Designação do Representante do Município na Assembleia Geral.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se a deliberação do órgão Câmara Municipal a designação do representante do Município de Évora na Assembleia Geral da Habévora, E.M.



Dando seguimento à Lei que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto), e tendo em conta o estabelecimento nos estatutos da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., propõe-se que:

1 – Nos termos do artigo 26º, nº 2 da Lei nº 50/2012 e do artigo 12º, nº 2 dos mencionados estatutos, a Câmara Municipal deliberar designar o Sr. Presidente da Câmara como representante do Município de Évora na Assembleia Geral da Habévora, E.M.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2.– Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM / Designação do Fiscal Único, Respetivo Suplente e Remuneração dos Corpos Sociais

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submete-se a deliberação do órgão Câmara Municipal a formalização de proposta à Assembleia Municipal para designação de fiscal único, respetivo suplente e remuneração dos Corpos Sociais. Dando seguimento à Lei que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto), e tendo em conta os estatutos da Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM, propõe-se que:

1 – Nos termos do artigo 26º, nº 3 da Lei nº 50/2012 e do artigo 12º, nº 1 dos mesmos estatutos, deliberar propor à Assembleia Municipal que designe como fiscal Único da Habévora: Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda. Representada por Andreia Isabel Inácio Teles ROC 1503, nº de registo na CMVM 20161113, pessoa coletiva nº 505 778 530, para 2020/2021.

2 – Nos termos do nº2 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais, deliberar propor à Assembleia Municipal que designe como suplente do fiscal único da Habévora: Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, Revisor Oficial de Contas nº 658, para 2020/2021.

3 – Nos termos do artigo 25º, nºs 3, 4 e 8 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, deliberar propor à Assembleia Municipal a seguinte remuneração dos membros dos corpos sociais da Habévora, E.M.

3.1 – Assembleia Geral = sem remuneração

3.2 – Gerência Plural = sem remuneração

3.3 – Fiscal Único = Honorários mínimos de 8 600,00€ por ano, acrescidos de IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3.– Isenção de taxas referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende ao Grupo Parlamentar do PCP / Jornadas Parlamentares em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenção e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo e interesse enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para os dias 5 e 6 de dezembro de 2019, para a realização de uma iniciativa partidária, no valor de 3.929,67€/dois dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.4. – Isenção de Taxas referente à cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, ao PCP, dia 22 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 21/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PCP, para o dia 22 de Novembro de 2019, para realização de uma iniciativa partidária, cujo valor é de 98,76€/período de 12 horas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.5. – Nota de imprensa enviada por AMALENTEJO.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da nota de imprensa enviada por AMALENTEJO.

A Câmara tomou conhecimento

1.6. – Informação Económica e Financeira do Município

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 14 de novembro ao dia 27 de novembro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.798.509,39€ (líquido de 3.299.290,56€), conforme lista que se anexa;

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 50 e 53 do ano contabilístico de 2019.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão, em relação à necessidade de recrutar um arquiteto para elaboração de um projeto no antigo matadouro no valor de 7500€, questionou se a Câmara não tem arquitetos que possam executar o projeto.

Questionou ainda, qual a necessidade do pagamento de 4300€ em táxi para o Artes à Rua.

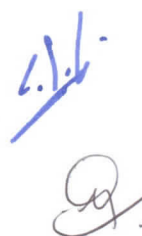
O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu, em relação à primeira questão, a necessidade de submeter com urgência a candidatura e o valor em causa cobre o projeto pelo que se optou por um arquiteto externo, e ainda porque os 4 arquitetos projetistas, funcionários da Câmara, estão também envolvidos em candidaturas. Esclareceu ainda que o projeto não é para o antigo matadouro mas sim para o Centro da Pedra.

Relativamente à segunda questão, não sabe exatamente a que se refere, mas deduz que sejam transportes para o aeroporto. Irá tentar saber e se possível trazer os documentos justificativos das despesas.

A Câmara tomou conhecimento

VEREADORA SARA FERNANDES

1.7. – Agradecimento do Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, pelo apoio ao XXXII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada 2019.



A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pelo Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada, pelo apoio ao XXXII Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada 2019, realizado no passado dia 1 de novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.8. – PLHE – Plano Local de Habitação para o concelho de Évora 2020/2026.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta

Propõe-se a aprovação do Plano Local de Habitação para o concelho de Évora (PLHE), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 50-A/2018 - Nova geração de políticas de habitação (NGPH), conforme se especifica.

O Plano Local de Habitação para o concelho de Évora (PLHE), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 50-A/2018 - Nova geração de políticas de habitação (NGPH): Missão, Metas, Eixos Estratégicos, Objetivos, Medidas, Parceiros (entidades beneficiárias e beneficiários diretos) e Financiamentos. Este documento PLHE – consubstancia-se nos seguintes documentos estruturantes:

Atlas de Habitação de Évora 2001/2011;

As dinâmicas e necessidades habitacionais no concelho de Évora: Áreas de intervenção prioritária e integrada 2011 l 2011;

Estratégia Local Habitação de Évora 2020 l 2026: Graves carências habitacionais;

Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora 2020-2026: Bolsa de reabilitação de edificado a custos controlados;

Política fiscal e financiamentos para habitação 2020 l 2026.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por dizer que iria referir-se aos pontos 1.8 e 1.9, em simultâneo, pela semelhança de conteúdos e recordou a apresentação feita pela Dra. Susana Mourão, tendo ficado com a ideia de que os senhores Vereadores iriam fazer chegar propostas de alteração. Como isso não aconteceu, o que há para discutir é o Plano Local de Habitação e a Estratégia Local de Habitação que terá que ser candidata para o 1.º Direito. No último ponto, 1.10, propõe-se as limitações das ARU's para além da que já estava delimitada, o Centro Histórico, que incluiu as freguesias rurais.

Como é do conhecimento de todos, o Plano Local de Habitação não tem valores, mas do levantamento feito, por alto, há um valor de 15 milhões de euros de investimento público e a necessidade em investimento privado na ordem de 14 milhões de euros. As comparticipações são na ordem dos 3% a 35%, o que significa em necessidades de comparticipação de reabilitação pública um total de financiamento municipal de 10 milhões e 500 mil euros para uma comparticipação de 4 milhões e 500 mil euros.

Para a reabilitação de habitação pública devoluta, essencialmente a Habévora num financiamento total de 777 mil euros pode, neste caso, chegar aos 40% entre 2020 e 2026 se, se mantiverem estas taxas de comparticipação chegar-se-á ao 0,5 milhão de euros. Só para substituição de amianto no Bairro General Humberto Delgado, serão necessários 371 mil euros de comparticipação municipal. Estes são valores muito significativos que só através de um reforço claro do Governo, de um Programa Nacional e da Lei de Bases de Habitação, se conseguirá suprir, pois só para as necessidades de Évora no total, nos próximos 6 anos, aponta-se para um valor de 50 milhões de euros.

Este Plano Local foi discutido, é notável, foi elaborado pelos técnicos da Câmara Municipal de Évora, foi um dos primeiros a ser apresentado, e o primeiro a ser executado com recursos

internos de uma Câmara Municipal, todos os outros foram feitos com recurso a contratados externos.

Os nossos técnicos estão de parabéns pelo excelente trabalho e agradeceu todo o esforço e competência como o mesmo foi concretizado.

O senhor Presidente interveio para referir que estavam perante o Plano Local de Habitação do Concelho, não do Município. Foram feitos levantamentos das necessidades habitacionais a todos os níveis de acordo com a Lei de Bases de Habitação, e o documento apenas comprova que os problemas de habitação em Évora, e em todo o País, são de grande dimensão exigindo recursos de grande monta, esperando por isso que a chamada Nova Geração de Políticas de Habitação, anunciada pelo Governo, consiga responder a nível financeiro, uma vez que é o maior desafio. Disse ainda, que foram identificadas graves situações que deveriam ter resposta rápida por serem situações de grande prioridade.

Salientou também uma outra questão importante, que decorre de procurar identificar as carências em termos da Habévora, ou seja, não só identificar a carência de habitação mas também identificar a falta de recuperação das habitações, como foram abordados muitos problemas económicos para compra de habitação.

Para terminar, referiu-se à importância notável deste trabalho da equipa da Câmara, liderado pela Dra. Susana Mourão, que necessitará naturalmente de ser melhorado à medida que o tempo for passando e as necessidades forem surgindo, porque não é um plano estático

A senhora Vereadora Elsa Teigão afirmou fazer suas as palavras do senhor Presidente, no elogio à apresentação do trabalho liderado pela Dra. Susana Mourão. Aquando da apresentação verificaram que o trabalho estava muito bem elaborado, e concordou que se trata de um documento fundamental para a estratégia da habitação no Concelho. Deixou ainda um elogio à CIMAC pelo contributo na elaboração do Plano Local de Habitação.

Quanto à estratégia concordam, mas pensam ser muito o decalque do que é obrigado por lei. Por isso consideram muito pouco e pensam que a Câmara não devia andar apenas a reboque da própria lei. Independentemente dos instrumentos financeiros, era uma oportunidade para apresentar no âmbito global soluções para os mais desfavorecidos, no entanto não deixarão de acompanhar todas as soluções apresentadas.

Em relação aos documentos, **o senhor Vereador Costa da Silva** afirmou serem dois documentos muito positivos, e felicitou quem os produziu e quem os solicitou. Considerou serem documentos fundamentais para trabalhar um conjunto de matérias decisivas para o Concelho, sobretudo para as pessoas que aqui vivem.

Assim, e tendo em conta o seu comentário anterior referente à perda de pessoas no Concelho, a questão da habitação é decisiva, nomeadamente no Centro Histórico, por ser ainda mais sensível. Estes documentos são essenciais para saber o que na realidade existe, qual a necessidade de investimento e qual o investimento necessário, conhecendo a realidade de forma exaustiva este instrumento ajuda a preparação de propostas de forma real, tendo ficado surpreendido com o elevado número de pessoas que carecem de habitação.

Por outro lado, é muito importante saber os números reais, como e com que instrumentos se vão realizar, quando os instrumentos disponibilizados pela Administração Central são ineficazes uma vez que as taxas de execução são escandalosamente desastrosas para as necessidades, dado que nenhuma delas ultrapassa o 1% de execução. O Fundo Nacional de Reabilitação Urbana, que deveria vir do IMI, em que os muito ricos pagam para que o Estado possa fazer reabilitação urbana, ainda assim a taxa de execução anda abaixo de 1%.



Depois quando se olha para a Casa Eficiente, tem uma taxa de execução de 0,35%, ou seja, as condições são ridículas, começando logo pela forma do cálculo, seguida do seguro obrigatório, que se torna novamente em ineficácia. A estratégia do levantamento é muito importante, mas quando se tenta aplicar, não funciona. Considerou também que deviam estar incluídos os imóveis devolutos do Estado, para dar o exemplo e ajudar assim a estabilizar os preços dado que o objetivo não é o lucro.

Para terminar, afirmou que os documentos apresentados eram importantes, embora de muito fraca implementação. Não sendo culpa da Câmara, ainda assim devia utilizar não só o seu património devoluto como comprar património devoluto e vender no mercado da habitação, ficando assim sem imóveis degradados. Contudo, há uma correlação muito relevante que foi o trabalho realizado com os parceiros locais o que torna o documento muito importante.

Pensa também, que a Câmara devia ter aproveitado o apoio dado pelo Governo para recrutar técnicos fora do Município para ajudar na elaboração dos documentos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes, em relação aos documentos apresentados subscreveu tudo que foi dito, como documentos dinâmicos, porque não havendo dados atualizados é normal a utilização dos dados do INE e por isso acredita que a Dra. Susana está atenta e vão surgir novidades.

A questão da problemática da habitação em Portugal não é de agora, mas sim de há muitos anos e transversal a todos os Governos. O País não cumpre a Constituição nem a Lei de Bases da Habitação, é responsabilidade de todos, incluindo das Câmaras, como defensoras da autonomia do Poder Local, devendo empenhar-se nesse sentido se entender tratar-se de um processo prioritário.

Relativamente aos financiamentos, taxas de execução e financiamentos, lembrou o senhor Vereador Costa da Silva que no atual Quadro Comunitário não existe nada em relação à habitação, e que o mesmo foi negociado pelo anterior Governo não existindo nada para habitação, ou seja, não foi considerada área comunitária.

Neste momento, está a ser negociado um novo Quadro Comunitário pelo que espera que traga novidades no que diz respeito à habitação, porque é preciso dinheiro para responder aos milhões referidos pelo senhor Vereador Eduardo Luciano.

Em relação à descentralização de competências e à questão da autonomia local, que a Câmara com os dois instrumentos e com o que é a sua autonomia e a sua capacidade de resposta através da HABEVORA, tendo em conta as alterações feitas aos seus estatutos, possa introduzir instrumentos de gestão e resposta à problemática da habitação no sentido global e não só para uma primeira iniciativa, como está a ser feito, tendo em conta os recursos escassos, por isso no seu entender deve recorrer-se a boas práticas, êxitos de outras Autarquias.

O senhor Vereador Eduardo Luciano voltou a intervir para referir relativamente à estratégia ser curta, que de facto é, e deveria ser mais longa, mas seria bom não esquecer que está em causa uma estratégia específica virada para carências habitacionais.

A estratégia global de habitação no Concelho tem que ser entendida, discutida e construída no âmbito dos processos de reestruturação e renovação do Plano Diretor Municipal de Ordenamento do Território através de um instrumento previsto na Lei de Bases de Habitação, a chamada Carta Municipal de Habitação. Nesse âmbito, cabe a estratégia mais alargada que irá abranger as graves carências habitacionais, mas todas as decisões do Município em termos de solos, de perímetro e desenvolvimento urbano, no atual âmbito seria mesmo descabido colocar esta estratégia. Assim, aproveitando a revisão do Plano de Ordenamento do Território e como está previsto na Lei de Bases de Habitação, será discutido para todos os que não têm acesso a habitação como sendo os jovens e quadros técnicos que se deslocam para trabalhar em Évora.

Em relação aos valores disse que eram valores estimados, com base nos dados do INE, sendo do conhecimento de todos que os valores que referiu irão subir pois são apenas indicadores. Referiu ainda que o papel das Autarquias em todo o país foi decisivo. Não é possível esquecer a herança de bairros clandestinos, sem água, sem esgotos, sem qualquer infraestrutura. Foram, sem dúvida, as Autarquias com meios próprios que resolveram os problemas, não foi o Estado Central.

Relativamente à questão da Reabilitação Urbana que em Évora não se viu, lembrou que Évora tem um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano com 10 milhões de euros, para reabilitação Urbana, que está em execução embora reconheça que é pouco.

Esclareceu ainda que foi entendimento da Câmara, que o Plano Local de Habitação do Concelho ficava a ganhar se fosse elaborado pelos técnicos da Câmara e ir buscar o financiamento dos 19 mil euros para ser usado nas questões da comunicação com as populações.

A senhora Vereadora Elsa Teigão considerou que nada na sua intervenção contrariava a intervenção do senhor Vereador Eduardo Luciano. A sua questão é apenas o porquê de não se aproveitar a oportunidade de terem um plano abrangente para se apresentarem estratégias para o que são problemáticas da habitação do concelho e para quando se prevê a efetivação dessa estratégia.

O **senhor Presidente** interveio para se referir à urgência em definir a estratégia habitacional que irá permite negociar com o IHRU de forma a receber o financiamento.

Disse ainda, que a Câmara está a trabalhar com a Universidade no sentido de encontrar resposta para residências de estudantes. Uma destas já avançou em termos de concurso, na zona da Malagueira, e estão previstas mais três áreas para residências de estudantes. Também com a HABÉVORA estão previstas residências estudantis ou para trabalhadores que precisam de ter alojamento em Évora, neste sentido duas habitações irão avançar de imediato e mais doze estão a ser preparadas para, no próximo ano, se proceder à sua recuperação.

Há de facto trabalho feito que irá continuar, porque é essencial. Ainda assim, será necessário procurar parceiros, incentivar a iniciativa privada e propor intervenções, tendo em conta as questões de mercado de forma que os valores atuais possam ser compatíveis com os rendimentos dos grupos de pessoas.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que estava de acordo com a senhora Vereadora Elsa Teigão. Apenas disse que não seria nestes documentos incluída essa questão, e que a Câmara está a trabalhar na Revisão do Plano Diretor Municipal e aí, terão que ser conjugadas as questões da habitação, com as questões da gestão do território que cruzam com a habitação. Só ao nível do Plano Diretor Municipal se poderá ter uma visão estratégica do território ao nível da habitação, correndo a Carta Municipal de Habitação em paralelo.

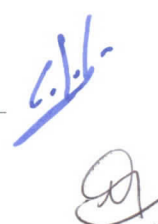
O **senhor Vereador Costa da Silva** esclareceu que no seu comentário fez referência aos 19,500€ por ser mencionado como apoio do Estado Central.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.9. – Estratégia Local de Habitação de Évora 2020-2026 / Graves Carências Habitacionais.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta



Propõe-se para aprovação a Estratégia Local de Habitação de Évora: Graves carências habitacionais, de acordo com Decreto Lei 37/2018 de 4 de Junho e a Portaria 230/2018 de 17 Agosto, conforme se especifica.

A Estratégia local de habitação de Évora de acordo com Decreto-Lei 37/2018 de 4 de Junho e a Portaria 230/2018 de 17 Agosto, e substancia-se com os seguintes elementos:

O diagnóstico global atualizado e previsional das carências habitacionais existentes no território;

As características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas;

As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível de ocupação do solo e do desenvolvimento do território;

A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de 6 anos;

- A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território e condições indignas;

- A demonstração do enquadramento da Estratégia local de habitação nos princípios do programa 1º Direito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.10. – Áreas de Reabilitação Urbana para o Concelho de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta

Propõe-se a aprovação as áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora, de acordo com o Decreto-lei 307/2009 de 23 de Outubro alterado pela lei 32/2012 de 14 de agosto, conforme se especifica:

Propõe-se como Áreas de Reabilitação Urbana para o concelho de Évora todos os perímetros urbanos definidos em Plano Diretor Municipal de Évora assim como, todos os edifícios com mais de 30 anos degradados dispersos pelo concelho. Esta proposta consubstancia-se com os seguintes elementos, de acordo com Lei nº32/ 2012 de 14 de Agosto, artigos 7.º, 13.º e 14.º.

- A planta com a delimitação das Áreas de reabilitação urbana para o concelho de Évora;

- Memória descritiva e justificativa com os critérios subjacentes à delimitação das áreas abrangidas e os objetivos a prosseguir;

- O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios financeiros.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano, após uma breve apresentação da proposta, propôs incluir a seguinte Adenda “*Colaboração perímetro urbano de Évora, passa a integrar a área de reabilitação urbana já referida anteriormente, o Centro Histórico de Évora*”.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para referir que era com muito gosto que iriam votar favoravelmente a proposta, até porque foi uma das propostas dos vereadores do PS no orçamento do ano anterior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.11. – Acordo de Colaboração sobre a Anta Grande do Zambujeiro entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, proprietárias, usufrutuária e o Município de Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

“Acordo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, Maria Cristina Murteira Grave de Sousa Cabral, Filipa Grave de Sousa Cabral, Maria do Rosário Grave de Sousa Cabral Torres Pereira, Maria da Conceição Grave de Sousa Cabral Batista, Maria José Grave de Sousa Cabral e o Município de Évora”

Intervenção:

O senhor vereador Eduardo Luciano esclareceu que reuniu com a senhora Diretora Regional de Cultura, tendo sido informado de que a candidatura foi submetida com sucesso, ainda assim não garante que seja aprovada ou financiada, porque é uma candidatura a um programa que não responde de forma muito óbvia no imediato às necessidades. Vai ter que haver uma enorme vontade política, de quem avaliar a candidatura através da Secretaria de Estado do Turismo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.12. – Projeto de Lei N.º 21/XIV/1ª Altera a Lei N.º 2/2011, de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo que os deputados do Grupo Parlamentar O Verdes – José Luís Ferreira e Mariana Silva, apresentaram o Projeto de Lei N.º 21/XIV/1ª. Altera a Lei N.º 2/2011, de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se a Câmara fez o levantamento de todos os seus edifícios, e dos que gere, e se em algum existe amianto, se sim, quais e se os trabalhadores desses edifícios foram esclarecidos.

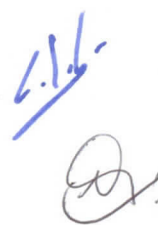
O senhor Presidente informou que a Câmara procedeu a um levantamento dos edifícios municipais em uso, tendo obviamente dada prioridade às escolas, e as seis escolas que tinham amianto têm já o problema solucionado. As restantes instalações municipais na sua maioria estão resolvidas, faltando apenas duas ou três zonas que dentro de pouco tempo estarão despachadas ficando assim a situação do amianto resolvida no que depende do Município.

Em relação às escolas, esclareceu que foi aproveitado parcialmente o financiamento o que não aconteceu, por não existir, para as instalações municipais.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio para lembrar que o Ministro do Ambiente foi, de certa forma, pressionado a apresentar a listagem nacional de equipamentos públicos com amianto. Na imprensa foram apresentados os mapas com os equipamentos escolares, mas para sua grande surpresa, no distrito de Évora, nada constava, contudo em Évora existem algumas situações sendo a mais preocupante a Escola André de Gouveia. Neste sentido, não sabe o que se passa mas também ninguém questionou nada.

O senhor Presidente confessou que também ficou surpreendido não haver instalações identificadas em Évora, até porque a Escola André de Gouveia é uma escola da responsabilidade do Ministério da Educação.

A Câmara tomou conhecimento



2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Ajuste Direto nos termos do n.º 1 do Art.º 24º do CCP para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 1ª fase – espaço de Acolhimento ao Teatro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se revogação da decisão de contratar; reabertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e indicação da entidade a convidar.

Na sequência da abertura de procedimento e aprovação das peças processuais aprovada em reunião de câmara de 23/10/2019, verificou-se que houve um erro numa das peças processuais.

Assim, solicita-se:

- Revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP;

-Autorização para início de novo procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo);aprovação das peças processuais; verificando-se a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP, seja convidadas a apresentar proposta a empresa Construtrade.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão solicitou, mais uma vez, algum cuidado nas especificações das propostas presentes para deliberação, porque dizer-se apenas “Revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP;” é muito vago, ou seja, ao verificar-se o art.º 80º que é genérico, remete para o art.º 79, que tem várias alíneas que podem ser a causa do que está previsto no art.º 80º, ficando-se assim sem perceber muito bem o que está em causa. Referiu ainda, quanto aos erros, que já se estavam a tornar um hábito, pelo que perguntou de quem era a responsabilidade, uma vez que no seu entender não pode o Vereador voltar a assumir a responsabilidade.

O senhor Vereador Eduardo Luciano respondeu que de facto esta responsabilidade política não era sua, mas tudo o que é sua responsabilidade política assume sempre independentemente de quem comete o erro.

Neste sentido, explicou que de facto os serviços cometeram um erro de avaliação do contrato relativamente ao que era necessário e que não foi incluído. Felizmente os serviços jurídicos viram linha a linha e encontraram o erro. Ainda assim, deve ser transmitido aos serviços que o corpo da proposta deverá ser mais detalhado.

O senhor vereador Costa da Silva começou por dizer que os ajustes diretos são perfeitamente legais, por isso não há qualquer questão sobre o assunto.

A questão é que os ajustes diretos estão a persistir e o problema é o que está por detrás, ou seja, o que leva a que aconteçam permanentemente. Assim, perguntou se havia uma subavaliação de quem projeta as obras levando a que os concursos fiquem desertos, obrigando a recorrer ao ajuste direto. Não tem nada contra porque é lei, mas não o deixa descansado em obras com alguma dimensão.

Na comunicação social esta obra foi apresentada como definitiva e afinal não é definitiva como se provou. Em sua opinião, a Câmara devia ter mais cuidado com a propaganda. Percebe que as coisas devam ser anunciadas, mas no tempo certo quando já existe certeza absoluta.

O senhor Presidente lembrou que no momento o problema dos concursos desertos, é um problema nacional, que resulta do desaparecimento durante a crise, de um número enorme de empresas que davam resposta às obras públicas. Não se trata de um problema apenas de Évora.

Procura-se sempre fazer a avaliação com base nos valores corretos, mas como não há empresas concorrentes esses valores estão mais altos. Em relação a este caso, considera correto que a Câmara mantenha estes valores no concurso geral, porque o que a Câmara está a pagar, é compatível com o que deve pagar. O projeto já estava contratado, tendo sido detetado pela Divisão Jurídica quando se ia assinar o contrato, que faltava a caução.

O senhor Vereador Eduardo Luciano concordou com as dificuldades referidas pelo senhor Presidente da Câmara, e lembrou que há duas semanas recebeu um empreiteiro e quando lhe perguntou se estava interessado em fazer obras públicas, respondeu-lhe que obras públicas não queria fazer porque o trabalho que tem em juntar tantos papéis não lhe compensa fazer a obra. Desde o momento da decisão até ao início da obra, ou as empresas estão tão mal, tão mal que concorrem a tudo ou, caso contrário, pura e simplesmente não concorrem.

Nesta situação está o concurso para terminar a obra na Escola de S. Mamede, há vários interessados mas concorrentes não há, por enquanto.

Não é por acaso, que as obras do Palácio D. Manuel, Salão Central, e a segunda fase do Parque do Teatro Garcia de Resende só tiveram uma empresa concorrente, a mesma, porque já tem o estaleiro montado.

Relativamente à propaganda, a Câmara só faz notícia depois de estar completamente segura do que está a noticiar. Aconteceu um erro, é particularmente sensível porque se lembra, em Setembro de 2009, de um cartaz colocado à porta do Salão Central a dizer que a obra iria iniciar, ia durar cerca de 100 dias e terminava em abril do ano 2010.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta

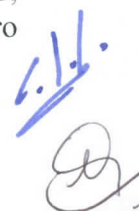
Proposta de constituição e atribuição de Fundos Maneio para 2020

Considerando que nos termos do nº 2.3.4.3 do POCAL (Lei nº 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Considerando ainda que, nos termos da lei, compete ao órgão executivo a aprovação e constituição dos fundos de maneio.

Propõe-se:

1. Que a regra para a constituição de fundos de maneio seja de um único fundo por cada serviço, onde isso se justifique, em nome do Diretor de Serviço, Chefe de Divisão ou de outro



funcionário por eles designado. Excecionalmente poderá ser autorizado um segundo fundo se o serviço se repartir por edifícios diferentes e distantes;

2. Nos termos da lei acima referida, só as pequenas despesas urgentes e inadiáveis poderão ser feitas com o fundo de maneo;

3. É vedada a aquisição de bens de imobilizado, pelos responsáveis do fundo de maneo

4. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;

5. Para a reconstituição do fundo de maneo, mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, o responsável pelo fundo remete à Divisão de Administração e Gestão Financeira, mapa descritivo onde conste toda a informação inerente aos pagamentos efetuados por conta do fundo, visado pelo responsável do serviço, anexando faturas ou documentos equivalentes;

6. À Divisão de Administração e Gestão Financeira compete verificar a legalidade e conformidade de todos os pagamentos apresentados;

7. As despesas pagas pelo fundo de maneo só podem revestir a natureza e onerar as rubricas de classificação económica constantes do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio. Por último salienta-se que, o disposto anteriormente bem como as regras relativas ao regulamento de Fundo de Maneio aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016 aplica-se, com as necessárias adaptações ao previsto no decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

Os Serviços onde se justifica a existência de fundos de maneo são os seguintes:

Serviço	Responsável	Valor
DAGF	Luís Pires	2.000,00 €
DOMAS	José Elviro Serra	2.000,00 €
	Paula Plácido	500,00 €
DEIS	Noémia Fragoso	1.000,00 €
	Lénia Fragoso	250,00 €
DC	Laura Canha	300,00 €
DCP	Miguel Pedro	400,00 €
DJD	José Escária	500,00 €
UHLP	Elvina Dinis	200,00 €
DITI	Augusto Balça (MUTIC – Unidade Móvel)	250,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	300,00 €
SVM	Mário Pereira	250,00 €
DDE	Carla Mira	250,00 €
DORU	Diná Rodrigues	200,00 €
DJ	Dina Campino	300,00 €
TOTAL DOS FUNDOS:		8.700,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente

2.4. – Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta

Proposta de constituição de Fundos Fixos de Caixa, para 2020, a atribuir aos funcionários responsáveis por cobrança.

Nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e do Regulamento Interno de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa (aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016) propõe-se a constituição dos seguintes fundos de caixa fixos com

vista a facilitar os recebimentos e trocos aos seguintes funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal, conforme tabela 1.

Por último salienta-se que ao disposto anteriormente bem como às regras relativas ao regulamento de Fundos Fixos de Caixa aplica-se, com as necessárias adaptações, o previsto no decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

Serviço	Responsável	Valor
DAP/BU	Ana Maria Maltêz	500,00 €
DAP/BU	Cesar Santos	150,00 €
DAP/BU	Fátima Sofio	500,00 €
DAP/BU	Paulo Fradinho	500,00 €
DAP/BU	Manuela Nobre	150,00 €
DAP/BU	Sílvia Rosado	500,00 €
DAP/BU	Hélia Silveira dos Santos	500,00 €
DAGF/SR	Maria Pilar Barreiros	250,00 €
DAGF/SR	Fátima Freire	250,00 €
DAGF/SR	Mónica Esteves	250,00 €
DAGF/SR	Paula Candeias	250,00 €
DAGF/SR	André Ramos	250,00 €
DAM/Cem. Esp.	Manuela Pinheiro	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Estevão Cardoso	150,00 €
DAM	Hugo Bastos	50,00 €
DAM/Atend. Rua República	Maria da Saudade Leitão	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	André Ventinhas	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Plínio Silva	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Jones Fernandes	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Paulo Marrafa	50,00 €
DCP/TGR	Paula Rodrigues	50,00 €
DCP/TGR	Margarida Pereira	50,00 €
DCP/TGR	Ana Duarte	50,00 €
DCP/Arena	Sónia Melro	50,00 €
DDE/SAA	Carla Mira	150,00 €
DDE/SAA	Tânia Pita	150,00 €
DDE/SAA	Miguel Eugénio	150,00 €
DJD/PM	Ana Clara Rosmaninho	50,00 €
DJD/PM	Rosa Maria Fanica	50,00 €
DJD/PM	Maria da Conceição Leirão	50,00 €
SMPC	Manuela Velez	100,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	50,00 €
SVM	Mário Pereira	50,00 €
DAM	Daniel Valente	450,00 €
DFM	Fátima Piteira	50,00 €
DGU	Susana Cabanas	150,00 €
DGU	Romana Rosado	100,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Cedência do Monte Alentejano ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins Direção Regional de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta.

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 21/11/2019, através do qual foi cedido o Monte Alentejano para a realização de uma Reunião de Trabalhadores da Autarquia no dia 28/11/2019, conforme pedido efetuado pela Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, bem como a isenção dos custos de cedência, que constam no RTTORME 2018, artº 92º, nºs 1 e 4, atendendo a que se trata de uma reunião do interesse dos trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão, Florbela Fernandes e Costa da Silva, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. – Constituição e atribuição de novo Fundo de Caixa para 2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do meu despacho relativo à constituição e atribuição de novo Fundo de Caixa para 2019

Em reunião de Câmara, de 19 de dezembro de 2018, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, a constituição dos fundos de caixa fixos para 2019,

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Ambiente e Mobilidade e da Divisão de Gestão Urbanística, relacionada com a operacionalidade dos serviços, submete-se para ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente relativo à aprovação, constituição e atribuição dos Fundos de Caixa, em nome de:

- Maria da Saudade Leitão, no valor de 50 € - DAM;
- Romana Rosado, no valor de 100 € - DGU.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas - Carla Maria Cordeiro Henriques.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Carla Maria Cordeiro Henriques, por seu despacho de 21/11/2019, a acumulação de funções privadas para “Angariadora Imobiliária”, com o horário das 18h às 19h e com remuneração mensal variável.

Esta autorização é válida por apenas 6 meses, contados a partir da data do despacho. Findo este prazo deve ser reavaliada a situação. Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento

2.8. – Acumulação de Funções Públicas - Cristiana Aguincha Garcia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Cristiana Aguincha Garcia, por seu despacho de 19/11/2019, a acumulação de funções privadas para “Apoio Educação Especial”, com o seguinte horário: 2ª, 3ª, 4ª e 6ª-feiras das 9h às 12,24h; 5ª-feira das 10h às 12,12h e com remuneração mensal de 800 €.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 5, fração B, em Évora, propriedade de Francisco Núncio Cecílio Calejo Pires. Processo 1.400.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicoso, 25 e Rua do Borralho, 6, fração B, em Évora, propriedade de Eugénia Delfina Fernandes Moleirinho. Processo 1.2725.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

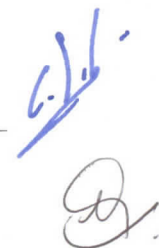
3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 59, fração C, em Évora, propriedade de Ana Sofia Moura Arrube. Processo nº 1.308.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.4. – Impressão de Materiais Gráficos para a Associ'arte e Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Associ'arte – 53 A3 x 1,56€ = 82,68 € (Cartazes de divulgação);

Eborae Musica – 28 A3 x 1,56€ = 43,68 € (Convites II Festival de Percussão);

Eborae Musica – 269 A3 x 1,56€ = 419,64 € (Cartazes II Festival de Percussão).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV, Eborae Música, Sociedade Harmonia Eborense e SOIR Joaquim António d'Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos: No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

CENDREV – 80 A3 x 1,56€ = 124,80 € (Cartazes do espetáculo A DESMESURA);

Eborae Musica – 497 A3 x 1,56€ = 775,32 € (Divulgação Concerto de Ano Novo 2020);

Sociedade Harmonia Eborense - 106 x 1,56€ = 165,36€ (Divulgação de Programação de Dezembro);

SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Divulgação da programação de Dezembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Cedência de autocarro à Associação Eborae Música (Coro Polifónico), dias 07 e 08 de Dezembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento da Isenção de Taxas de utilização: No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a cedência de autocarro à Associação Eborae Música, para transporte do Coro Polifónico a Ovar, com os custos estimados de 1.353,72 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Cedência do Monte Alentejano à Pão e Paz / Associação de Solidariedade Social. Isenção de Taxas.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano – Cedência à Pão e Paz – Associação de Solidariedade Social, dia 24 de dezembro de 2019

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte

Alentejano, referente à Pão e Paz – Associação de Solidariedade Social, no dia 24 de dezembro, no valor de 98,76 € (pela utilização do Monte) e 19,75 € (pela utilização de louças e talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para o Coral Évora e Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 e 20 de Novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Coral Évora – 17 A3 x 1,56€ = 26,52€ (Concerto de Outono);

Pédexumbo – 38 A3 x 1,56€ = 59,28€ (Divulgação de Exposição na Igreja de S. Vicente).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 9 processos de revalidações do cartão social do múnícipe para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 9 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnícipes abaixo indicados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
1868	Olívia Gonçalves	186,90 €
2031	Esperança Fortunata da Luz Ferreira	268,30 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
2093	Isaura Rosado Ambrósio	248,60 €
2328	Emerenciana Martinha Lino Contenda	344,80 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
2346	Maria Joana Frade Charneca	343,20 €
2347	Inácio José Barreto Soares	343,20 €



União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
2480	Bertila Guerreiro Amado	381,80 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
1910	José Manuel Tarréu Arranja	391,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
363	Antónia de Jesus Ferreira Trigueirão	348,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnicipe para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 428.90€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 428.90€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Junta de Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita(€)
2114	António Manuel Gavela Carrilho	518,30 €
2115	Leónia Rosa Bravo Carrilho	518,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série nº 169, de 1 de setembro de 2009 (Regulamento nº 374/2009) é presente 1 processo novo para deferimento. Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas, propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Novo:

Cartão nº 252 – Maria Lucinda Fialho Espigão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

-Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – outubro 19;

-Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – outubro 19;

-Agrup. de Escolas André de Gouveia – outubro 19, conforme quadro abaixo.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	outubro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	3.175	1.484,82 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	1.020	456,98 €
	EB Vista Alegre	1.582	323,39 €
Total		5.777	2.265,19 €

Agrupamento de Escolas	EEE	outubro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	2.165	562,10 €
	EB Chafariz D'el Rei	1.853	217,54 €
	JI Stº António	286	113,15 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		4.304	892,79 €

Agrupamento de Escolas	EEE	outubro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	1.487	1.171,02 €
	JI Penedo Ouro	1.551	1.520,17 €
Total		3.038	2.691,19 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências

no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Despesa	set-19		out-19	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		****		****
	TE (km**)				
	AAAF JI Valverde (***)				
	AAAF JI Guadalupe (***)				
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****		****
	AAAF (nº crianças***)				
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****	308	199,89 €
	TE (km**)			276	143,52 €
	AAAF (nº crianças***)			9	635,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****		****
	TE (km**)				
	AAAF (nº crianças***)				
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	4.037	1.943,75 €	8.441	4.082,59 €
	AAAF JI Vendinha (***)	7	150,00 €	7	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****	5.336	2.689,22 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****		****
	AAAF (nº crianças***)				
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	5	323,18 €	5	401,94 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	4.195	1.062,15 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	€	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	8.278	4.405,55 €
Canaviais	REF (nº refeições*)		****	0	€
TOTAL			2.416,93 €		13.769,93 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 27 de novembro de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21/11/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, para uma visita ao Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida, no dia 27 de novembro de 2019, com um custo associado de 49,7€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Clube de Badminton de Évora – Cedência de Transporte, 15 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora : cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Parchal, no dia 14 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 375.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estombar, no dia 15 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 375.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende / Cedência de Transporte, 14 e 15 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende : cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 14 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 319.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende : cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 15 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 202.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Grupo Desportivo Diana / Cedência de transporte, 14 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.



Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vila Viçosa, no dia 14 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 265.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Juventude Sport Clube / Cedência de Transporte, 8, 13 e 15 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 08 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 251.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 13 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 530.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portel, no dia 15 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 197.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. – Clube de Rugby de Évora / Cedência de transporte, dia 7 de dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipas a Lisboa, no dia 07 de Dezembro de 2019. Tem um custo previsível de 499.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Grupo Desportivo Diana / Cedência de transporte, dia 17 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 19/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Borba, dia 17 de Novembro de 2019. Teve um custo de 268.71€, de acordo com o RTTORME em vigor e dos apoios ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora / Cedência de transporte dia 18 de novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 18/11/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação da TAFUE a Faro, dia 15 de Novembro de 2019, para participação no Festival de Tunas Femininas do Algarve. Teve um custo de 807.90€, de acordo com o RTTORME em vigor e dos apoios ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Estudo Prévio de Reestruturação Urbana para a área compreendida entre a Horta da Porta e a Quinta da Vista Alegre a Norte, a Horta dos Telhais a Sul, a Avenida de Lisboa a Nascente e o Bairro dos Três Bicos a poente, em Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do estudo prévio de reestruturação urbana para a área compreendida entre a Horta da Porta e a Quinta da Vista Alegre, a Norte a Horta dos Telhais a Sul, a Av.ª de Lisboa a Nascente e o B.º dos Três Bicos a Poente – Évora.

A elaboração do presente estudo prévio de ocupação urbanística enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 78º, al. b4) do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 28 de Março com as alterações introduzidas com a publicação do Aviso n.º 12113/2011 de 2 de Junho, n.º 107, na 2.ª Série do Diário da República.

O estudo em apreço surge na sequência de alguns pedidos de licenciamento de obras de edificação para prédios urbanos inseridos nesta zona.

Pretende-se o enquadramento de futuras operações urbanísticas a implementar pelos proprietários dos prédios urbanos abrangidos pelo referido estudo, o qual incide na área compreendida entre a Horta da Porta e a Quinta da Vista Alegre a Norte, a Horta dos Telhais a sul, a Av. de Lisboa a Nascente e o Bairro dos Três Bicos a poente.

Em termos urbanísticos tivemos como objetivos primordiais:

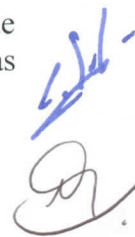
- Criar um conjunto edificado que obedecesse aos limites ditados pelo PUE para o local, em termos de índices e de usos.
- Respeitar os alinhamentos e volumetrias das construções, face à envolvente urbana e proximidade às muralhas.
- Proceder ao reperfilamento das vias e/ou reestruturação das redes viárias.
- Assegurar o número de lugares de estacionamento público e privado que dessem resposta aos às necessidades do local, face aos usos e capacidade edificatória existente e futura.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que se trata de uma zona que tem vários proprietários com lotes de terreno e que, no último ano, fizeram diversos pedidos à Câmara para edificação e outras intervenções nos seus terrenos. É entendimento da Câmara que aquela área seja vista como área única com uma intervenção no território coerente e única, esclarecendo que aquela área abrange também o edifício da CCDRA.

Neste sentido, e porque os pedidos dos diversos proprietários têm vindo a crescer, o que é natural, pediu aos serviços que elaborassem um estudo prévio, ou seja, um conjunto de orientações que podem ser adaptadas em função das propostas de intervenção no território.

Esclareceu que este conjunto de orientações tratam da capacidade de edificação, lugares de estacionamento disponíveis, condomínios etc., é um documento que irá permitir que as propostas



de intervenção naquele espaço sejam claras. É um estudo prévio, vinculando apenas em orientação não em normas nem em projetos, ou seja, vinculativo para uma orientação no sentido de intervir e transformar aquela malha urbana da cidade.

Disse ainda, que não foi proposto um estudo fechado, mas sim um conjunto de elementos indicativos para que aquela área territorial possa ser intervencionada como um conjunto, uma vez que há vários investidores que querem fazer daquela zona uma alteração e por isso necessitavam de orientações.

Para terminar, informou também que a Câmara Municipal é proprietária do espaço norte.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por agradecer os esclarecimentos do senhor Vereador Eduardo Luciano, e perguntou qual o passo seguinte ao estudo prévio e se o mesmo contrariava algum dos instrumentos á existentes.

O senhor vereador Eduardo Luciano esclareceu que o estudo prévio apresentado, não contrariava nenhum instrumento de planeamento. Apenas pretende enquadrar as propostas já apresentadas.

Logo que for aprovado em reunião de Câmara, seguir-se-ão reuniões com os diversos interessados, de forma a avançar no desenho, daquela malha urbana, com o respeito pelas regras referidas no estudo prévio, que podem ser perfeitamente ajustadas em algumas matérias. Terá que ser elaborado um projeto de intervenção, para aquela área do território, que se enquadre nas regras do estudo prévio apresentado.

O passo seguinte terá que partir dos privados, na apresentação de soluções conjuntas que respeitem a proposta de regras orientadoras.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se o estudo prévio iria ser comunicado aos interessados, tendo o **senhor Vereador Eduardo Luciano** respondendo que a partir da deliberação de Câmara, os serviços vão entrar em contacto com os proprietários para reunirem com a Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de instalação de gás, estabilidade e o acústico/Largo da Misericórdia, N.º 3, Porta 3A, em Évora. Req: Taste and Learn Company, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético e dispensa de apresentação do térmico/Rua dos Burgos, N.º 12 e 14, em Évora. Req: José Rui Graça Dias Ferreira Processo nº 1.1819.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua das Fontes, N.º 56, em Évora. Req: Diogo Palma Camarate de Campos Processo 1.2161.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua General Humberto Delgado, N.º 16, em Valverde. Req: Paulo Jorge Valente Balugas. Processo nº 1.18303.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Fernanda Seno, N.º 6, em Évora. Req: ANJE – Associação Nacional Jovens Empresários. Processo 19177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação ao aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Estrela, lote 2 – Bairro da Comenda, em Évora. Req: maneiras e Rainho – Construção, Restauro e Venda de Moradias. Processo 1.19299.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Quinta do Báculo dos Pretos, Rua Projetada A, Lote H03, em Évora. Req: Nuno Reis Barnabé. Processo 1.19543.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades/Rua Werner Von Siemens, Lote 7, Zona Industrial de Almeirim Sul, em Évora. Req: Pleasantracing, Lda.. Processo 1.19474.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:



- 1- A área destinada à cafetaria deverá ser suprimida em 26,68m², os mesmos a que correspondente a superfície da passagem superior entre os corpos A e C, fazendo cumprir o índice máximo de utilização bruto permitido;
- 2- As peças desenhadas deverão contemplar a inclusão das plantas da cobertura, das áreas técnicas da nave industrial, e nos alçados, a referência a todos os acabamentos exteriores propostos;
- 3-O muro limítrofe situado a norte deverá incorporar um portão de acesso autónomo à serventia de forma a salvaguardar a eventual manutenção da manilha pelos serviços competentes da autarquia.
- 4-A faixa de serventia deverá ser enquadrada com um espaço verde (cuja conservação será da responsabilidade do promotor);
- 5-O índice de impermeabilização máximo de 70% da área do lote deverá ser cumprido através da instalação de grelhas de enrelvamento (ou betão 100% poroso) nas áreas afetadas ao estacionamento automóvel ligeiro e zonas pedonais;
- 6-O plano de acessibilidades deverá assinalar as cotas planimétricas do exterior/interior no (edifício C).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações em executadas em obra/Rua Augusto Gil, N.º 24, em Évora. Req: Pedro Miguel Mértola Serranito. Processo 1.18899.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Entregar as telas finais atualizadas, no que se refere a cor dos estores e memória descritiva corrigida no que se refere a indicação de espaço comercial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação/alteração) /Rua do Conde da Serra da Tourega, nº 3, em Évora. Req.: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo 1.14092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das intervenções no subsolo e demolições nas estruturas edificadas propostas;

2) Ao abrigo do disposto no 66º do PUE, os muretes e grelhas cerâmicas propostos introduzir ao nível da cobertura no topo dos pátios, concorrentes para a descaraterização da parte do edifício e contexto arquitetónico classificado em que esse se insere, deverão ser anulados, adotando acabamento em telha cerâmica de canudo argamassada;

3) Ao abrigo do disposto no n.ºs 1 do art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), conjugado com disposição constante do n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, os caixilhos dos vãos da sala do fogo de tipologia T2 deverão adotar sistema que permita a sua abertura e consequente ventilação do compartimento

4) Ao abrigo do disposto no Capítulo VI do RGEU, deverá ser assegurada adequada exaustão da cozinha proposta introduzir no piso térreo por prumada vertical e saída acima da cobertura;

5) Sem prejuízo para o disposto no n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

6) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura corrigido nas deficiências/insuficiências apresentadas (v.g. designação de cortes, representação de cotas altimétricas, representação de paredes e portas em cortes, pormenorização construtiva) e com demonstração do cumprimento das condições 2), 3) e 4) supra, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos nos elementos da envolvente intervencionada; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Informa-se que, em obediência ao disposto no n.º 3 do art.º 1422º-A do Código Civil, previamente à emissão do alvará de obras deverá ser apresentada ata de assembleia de condóminos a autorizar expressamente a subdivisão da fração A da propriedade horizontal do prédio em duas unidades autónomas. A retificação da propriedade horizontal do prédio será possível após aprovação do projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, de águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios e aceitação da declaração pela estabilidade/Rua N. Sr.ª da Guia, N.º 1 e 3, em São Sebastião da Giesteira. Req: Manuel José Coelho – Cab. Casal da Herança. Processo nº 1.13439.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua N. Sr.ª da Boa Nova, N.º 4, Canaviais. Req: José Francisco Cana Verde Flôr. Processo 1.11309.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições

Entregar a correção da memória descritiva, no que se refere à justificação da área do anexo, devendo ser feita menção à possibilidade de ampliação da área de implantação da construção principal, e não da área bruta da construção principal, conforme regra estabelecida no RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas, art. 20º.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.14. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos, referente a alterações em obra/Rua rei Braz, N.º 20, em Évora. Req: Joana Rita Confraria Lopes. Processo nº 1.5669.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS, constantes no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades: ficha SCI, estabilidade (termo de responsabilidade pela), aditamento das águas e esgotos, e dispensa dos projetos de acústico, térmico, ITED e gás/Largo das Portas de Moura, N.º 1, 1A e 2, Rua Miguel Bombarda, N.º 65 e 67, em Évora. Req: Rodrigo Salema de Sande e Lemos. Processo nº 1.1975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua Cândido dos Reis, N.º 56, em Évora. Req: Nídia Margarida Feiteira Basílio. Processo nº 1.1765.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente alteração de rede de águas e esgotos, ou de eletricidade;

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 De referir que o uso (de comercio), não pode ser alterado com este procedimento, bem como a compartimentação

Esclarece-se que o RC não pode ver alterado o seu uso para habitação mesmo com projeto de alteração uma vez que o comércio que existiu no RC possui entrada pela Rua Cândido dos Reis (via de ligação da cidade Intra-Muros e a cidade Extra-Muros), não sendo possível alterar o uso de acordo com o artigo 63º do PUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e de águas e esgotos/Rua do Cano, N.º 13-A, em Évora. Req: Mattia Gaeta. Processo nº 1. 811/D.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

-As constantes dos pareceres da DRCA/DGPC e as constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontram no processo;

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, que se encontram, entretanto, concluídas, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração enquanto legalização, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, mediante a entrega de requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicado. Adicionalmente, cumpre-nos apresentar as desculpas pela demora na resposta a todas as solicitações processuais, e pelo lapso na emissão do alvará solicitado para o estabelecimento comercial, sendo uma questão que procuraremos corrigir no futuro, com vista a resposta mais célere, como é interesse de ambas as partes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do plano de acessibilidades, projeto das especialidades de gás, estabilidade, acústico e ventilação mecânica/Largo da Misericórdia, N.º 3, porta 5, em Évora. Req: Origens Restauração Unipessoal, Lda. Processo 1.551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 07.11.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Deferir o plano de acessibilidades, o projeto de instalação de gás, o projeto de estabilidade, o projeto acústico e o projeto de ventilação mecânica para licenciamento de obras de alteração para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas com secção acessória de serviços no piso térreo do edifício com acesso pelo n.º 3 do Largo da Misericórdia.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescidos de novo termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de instalação de gás corrigido na indicação da legislação vigente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Travessa da Alegria, n.ºs 2, 2A e 4, Largo Machede Velho, n.º 1 e Travessa de São Pedro, n.ºs 1, 1A, 1B e 1C, em Évora. Req.: José Luis Rosado Canhoto. Processo n.º 1.3007.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 27/11/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se a homologação do auto”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e da rede de águas e esgotos /Largo das Alterações, N.º 17, em Évora. Req: Graziela Dimas, Unipessoal, Lda. Req: José Vitorino Piteira. Processo n.º 1.2676.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 31.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

O deferimento dos projetos de arquitetura, estabilidade e da rede de águas e esgotos, para efeito de comunicação de alterações ocorridas no decurso de obra, com as seguintes condições:

As constantes do parecer da DOM-SRAS, que constam no processo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21 – Pedidos de isenção de pagamento de taxas para licença especial de ruído (dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2019) Canaviais, em Évora. Req.: Casa do Povo dos Canaviais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/11/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 26,78€, relativos ao pedido de emissão de licença especial de ruído”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua da Saudade, n.ºs 4, 6, 8, e 10, em Évora. Req.: Emília Chicau Martins dos Santos Calisto. Processo n.º 1.7959.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**7.1. – Requalificação dos edifícios das instalações sanitárias públicas do Centro Histórico - 2ª Fase - Remodelação da instalação sanitária pública localizada no Jardim Infantil Almeida Margiochi.**

O Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução relativo às obras de remodelação da instalação sanitária pública localizada no Jardim Infantil Almeida Margiochi. Proc.º 15 / DORU

O projeto em causa tem como propósito requalificar as instalações sanitárias públicas existentes no Jardim Infantil Almeida Margiochi, atualmente anexas ao imóvel da Ludoteca. Prevê-se a sua realocação, em parte da chamada “Casa do Guarda”, por forma a dotar o Jardim de instalações modernas, seguras e acessíveis a cidadãos com mobilidade reduzida.

Constitui a segunda fase de uma medida contemplada no PEDU de Évora, tendo merecido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Alentejo (condicionado ao acompanhamento arqueológico das obras e à não instalação de grelha na janela voltada para as muralhas).

Estima-se o custo da intervenção em 50.405,83€ (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – JURIDICO.**8.1. – Proposta de aquisição de terreno destinado a alargamento do Cemitério da Vendinha.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 6 de novembro foi aprovado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.388,89 m², a desanexar do prédio rústico sito na freguesia de São Vicente do Pigeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 418 e inscritos na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 101 da seção 1H, autonomizando-se, deste modo, o lote de terreno em causa, e após negociações com os proprietários que acordaram vender este terreno pelo preço de € 2/m², e sendo absolutamente fundamental proceder ao alargamento do cemitério da Vendinha devido à quase inexistência de espaço para inumação de cadáveres, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aquisição deste terreno, com a área de 1.388,89 m² destinado a alargamento do Cemitério da Vendinha pelo preço de € 2.777,78 (dois mil setecentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO.

9.1. – Projeto de Regulamento da Taxa Municipal Turística de Évora.

Retirada por consenso de todos os Eleitos.

9.2. – Concurso Público para concessão de licença de utilização do domínio público aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção aeronáutica / Ata do Júri.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do procedimento público de abertura de propostas do procedimento em título e consequente concessão de licença de utilização de domínio público aeroportuário a Planelook Amphibious Flight. Ata no processo.

O procedimento decorreu com base no estipulado no DL 254/2012 de 28 de novembro.

Os interessados foram notificados para, sobre o constante em Ata se poderem pronunciar, querendo. Decorrido o prazo concedido com base no previsto em CPA, não foram os serviços recetores de qualquer comunicação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Noutro contexto, e após a apresentação do ponto 9.2 **a senhora Vereadora Elsa Teigão** perguntou qual era a situação atual da Academia que estava sedeadada no Aeródromo, em relação ao litígio e se houve ou não ação de despejo.

O senhor Presidente esclareceu que não houve nenhuma ação de despejo, e que a Câmara está a tentar resolver o problema, do terreno, com um pré-acordo com a Fundação Eugénio de Almeida. É do conhecimento de todos, que uma parte do edifício foi construído em terreno da Fundação Eugénio de Almeida, razão porque não foi licenciado e o problema arrasta-se há muitos anos. Neste momento o acordo com a referida Fundação tem a ver com questões de pagamento. Assim, vai ser presente à Câmara, muito brevemente, uma proposta no sentido do pagamento para legalização do terreno.

O edifício foi revertido para o Município e a Academia não contestou a reversão, no entanto quer ser indemnizada por considerar ter direito pelo edifício. Esta questão tem sido alvo de discussão com a Academia, tendo ficado em aberto a forma de poder negociar a utilização do edifício.

Outro litígio, mais complicado, é o facto do Estado Português entender que a Academia não cumpriu os requisitos para receber o apoio dos Fundos Comunitários, estando a decorrer em Tribunal um processo contra a Academia para ser ressarcido dessa verba.



É uma questão que têm acompanhado, embora ultrapasse a Câmara e até ao momento não há nenhuma conclusão sobre esta matéria.

9.3. – Reversão para o Município da propriedade do lote atribuído a Flavourtime, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto na alínea a) do art.º 14º do RMALIAE, estabelecer acordo para a reversão para o Município do lote sito na Rua do Marceneiro, 7 – Zona de Expansão do PITE – atribuído a Flavourtime Lda por deliberação de RPC de 22/02/2010.

Conforme comunicações cujas cópias se anexam, foi aceite estabelecer acordo, com base no previsto na alínea a) do nº 2 do art.º 14º do RMALIAE, com vista à reversão para o Município da propriedade do lote nº 58 sito na Rua do Marceneiro, 7 – Zona de Expansão do PITE.

O lote está inscrito na CRP de Évora sob o registo nº 10343/Sé e tem de área 275 m2. A Flavourtime pagou pelo lote a importância de 3797.75€. O Município, com base no previsto regulamentarmente, devolverá, à data da assinatura do acordo para a reversão, a importância de 3228€ (85% do valor que recebeu).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. – Prorrogação excecional de prazo para apresentação de projeto para início de construção. Requerimento AMATOSCAR.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto no nº 5, artigo 13º do RMALIAE e com carácter absolutamente excecional, prorrogar por mais seis meses o prazo que havia sido concedido por deliberação de RPC de 10/04/2019, para a AMATOSCAR apresentar projeto e iniciar a obra, no lote sito na Rua do Mármore, 2 no PITE.

A requerente, na fundamentação, refere que se verificaram atrasos na conclusão das obras que promove na Quinta de Alcântara (Barbarrala) e que desse facto, associado a negociações que decorrem com determinadas marcas com vista a eventuais contratos de representação, derivam dificuldades de planeamento que têm implicações com o eventual uso do lote.

Reconhecendo o volume de investimento em curso e a importância sócio económica da empresa no município (volume de postos de trabalho, de transações e reflexos indiretos) fundamenta-se esta proposta, que no entanto, se merecedora de aprovação, deve ser transmitido à requerente, não ser possível regulamentarmente proceder a qualquer outra prorrogação no futuro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1. – Conta final referente à empreitada “Requalificação da Ligação da Cidade ao Parque Industrial de Aeronáutica de Évora”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final da empreitada acima identificada de acordo com o Artº.399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

Após aprovação propõe-se:

O envio de ofício à entidade executante “Construções Pragosa, SA” a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº 401 do C.C.P.

A obra resume-se essencialmente na infraestruturação de arruamentos de acesso a lotes industriais, alguns já existentes e em laboração.

As infraestruturas executadas contemplaram:

Arruamentos, estacionamento, ciclovias, passeios, drenagens, rede de águas, rede de esgotos domésticos e pluviais, sinalização vertical e horizontal, infraestruturas de telecomunicações rede de média tensão (subterrânea), rede subterrânea de distribuição em baixa tensão, rede de iluminação pública, colunas viárias metálicas com braço simples e posto de transformação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

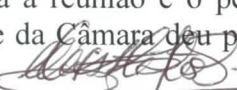
Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezoito horas.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo deu continuidade aos trabalhos para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)